



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328/2008

Boa Vista - PB, 14 de abril de 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para Atender as Despesas com Pagamento de Auxílio Saúde e Outros Benefícios Previdenciários conforme Previsto na Lei 306/2007 que regulamenta os benefícios do FUSEM e ainda para atender as despesas com o Pagamento de Amortização de Parcelamento de Débito do FUSEM com o INSS, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, tipo Especial, ao Orçamento do presente exercício - Lei 326/2008 e ainda adicionar a presente Atividade as Metas estabelecidas na Lei 321/2007 - LDO 2008, e programação do PPA para 2008, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual terá a seguinte Denominação e Classificação Contábil: Atividade 2033 - Manutenção do FUSEM elemento de Despesa:

479071: Amortização da Dívida Contratada	RS 4.000,00
339005: Outros Benefícios Previdenciários.....	RS 6.000,00
Total:	RS 10.000,00

§ 1º - Para atender o Crédito Especial de que trata o Caput deste artigo, fica o Prefeito Municipal autorizado a Transpor ou Remanejar Recursos de uma Programação, ou de uma Unidade Orçamentária, para outra, excetuando-se os recursos comprometidos e os recursos vinculados;

§ 2º - O Crédito Especial autorizado pela presente Lei, terá como fonte de recursos para a sua cobertura orçamentária, a anulação parcial da Dotação abaixo relacionada, conforme estabelece o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

a) 02.01.02.10 - Instituto de Previdência Municipal - FUSEM:

09.271.1023.2033.33900800.....	R\$ 6.000,00
09.271.1023.2033.33903000.....	R\$ 4.000,00
Total:	RS 10.000,00

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1.º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, em 14 de abril de 2008.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL